



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Maio de 2025



CGU

A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS

- Instituída pelo Decreto nº 8.777/2016
- Operacionalizada por meio de Planos de Dados Abertos (PDA)
- CGU tem a atribuição de gerir a Política (por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA) e monitorar seu cumprimento
 - ➡ Painel de Monitoramento de Dados Abertos: permite acompanhar e avaliar a implementação da Política no âmbito dos órgãos.
 - ➡ Portal de Dados Abertos: plataforma central de disponibilização de dados públicos em formato aberto no Brasil. Gerido pela CGU, reúne milhares de conjuntos de dados e funciona como um grande catálogo de dados abertos, acessível a qualquer cidadão.

NORMATIVOS RELACIONADOS

Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) - estabelece o direito fundamental de acesso à informação pública.

Decreto nº 8.777/2016 - institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) – regula o tratamento de dados pessoais, balizando a abertura de dados para garantir a privacidade.

Decreto nº 10.046/2019 – estabelece regras para a interoperabilidade de dados entre órgãos da administração pública federal.

Decreto nº 12.198/2024 – institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

IN nº 47/2025 – dispõe sobre a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)



CGU

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 47/2025

A IN nº 47/2025 - representa avanço significativo na política de dados abertos do governo federal brasileiro, ao atualizar as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 4/2012 (MPOG).

- ➡ A nova normativa tem como objetivo modernizar, ampliar e padronizar a disponibilização de dados abertos pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- ➡ Essa evolução demonstra um amadurecimento da política de dados abertos no Brasil, alinhando-se às melhores práticas internacionais de **governo digital, transparência ativa e gestão baseada em dados**.

PRINCIPAIS AVANÇOS DA IN nº 47/2025

- Obrigatoriedade de publicação de dados abertos por órgãos e entidades da administração pública federal, com base nos princípios da publicidade, transparência, inovação e controle social.
- Adoção de formatos abertos e legíveis por máquina, além da necessidade de metadados padronizados.
- A institucionalização do papel de Pontos Focais de Dados Abertos em cada órgão, responsáveis por coordenar as ações relativas à abertura e manutenção dos dados.
- Criação e manutenção de Planos de Abertura de Dados (PADs), que definem cronogramas e prioridades de publicação.
- Fortalecimento do papel do Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) como repositório e ponto de acesso central aos dados abertos federais.
- Exigência de avaliação contínua da qualidade e da relevância dos dados publicados, com foco em usabilidade e reúso.
- Enfoque maior em responsabilização e monitoramento, com mecanismos de acompanhamento por parte da CGU e da sociedade.

PLANO DE AÇÃO DA INDA

O Plano de Ação da INDA para o biênio 2023/2025 está com cerca de 70% de execução concluída.

→ Informações sobre a execução de cada ação, inclusive com acesso aos documentos produzidos, podem ser acompanhadas pelo Portal de Dados Abertos (<https://dados.gov.br/dados/conteudo/plano-de-acao-da-inda>).

ASSESSORIA TÉCNICA EM DADOS ABERTOS

NOVA INICIATIVA PARA 2025, EM ETAPAS DE PILOTO JUNTO A TRÊS INSTITUIÇÕES.

Prevê a realização de ação-piloto para a promoção e melhoria do cumprimento das obrigações da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal pelos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sujeitos ao Decreto nº 8.777/2016.

O objetivo principal é atuar junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, abrangidos pelo Decreto nº 8.777/2016, por meio diagnóstico inicial, a ser elaborado pela CGU/órgão central e, em seguida, com o apoio das Superintendências Regionais, com vistas ao efetivo cumprimento das determinações previstas nos normativos que regem a Política de Dados Abertos.

OBJETIVOS - ASSESSORIA TÉCNICA EM DADOS ABERTOS

Além disso, espera-se:

- Garantir o cumprimento das normas legais relacionadas ao acesso aos dados abertos de órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Proporcionar uma forma sistemática e colaborativa para a melhoria contínua na gestão de dados abertos pelos órgãos do Poder Executivo Federal.
- Regularizar a situação de conjuntos de dados cuja atualização se encontra em atraso no Portal Brasileiro de Dados Abertos (www.dados.gov.br).
- Garantir que os órgãos que não possuem Plano de Dados Abertos (PDA) vigente e/ou que apresentem conjuntos de dados em atraso regularizem a situação no curto prazo.
- Promover a melhoria da qualidade dos dados abertos de órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Promover a melhoria da qualidade dos metadados dos conjuntos de dados publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- Apoiar a implementação das mudanças necessárias na cultura organizacional, visando à melhoria do processo de gestão de dados abertos localmente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – PILOTOS EM ASSESSORIA TÉCNICA EM DADOS ABERTOS

Órgãos cujas atividades abranjam a temática ambiental, tendo em vista atividades a desenvolver no âmbito:

- da Ação nº 135 do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025/2027;
- do Compromisso 2, 6º Plano de Ação da OGP (Dados para o enfrentamento coletivo à Corrupção); e
- do GT5 - Grupo de Trabalho Temático sobre Mudanças Climáticas e Integridade Socioambiental do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC.

- O estudo da Transparência Internacional Brasil "Dados Abertos e Combates a Crimes Ambientais", que realizou um diagnóstico sobre o grau de abertura de 41 bases de dados geridas por órgãos públicos, tanto no nível federal quanto nos nove estados da Amazônia Legal contribuiu para a seleção dos órgãos das experiências piloto.

1º Concurso de Reúso em Dados Abertos

O **1º Concurso de Reúso de Dados Abertos** é uma iniciativa da CGU que visa estimular o reúso dos dados disponibilizados pelos órgãos governamentais, demonstrando o potencial dos dados abertos e, consequentemente, fomentando o seu uso criativo, estratégico e inteligente.

- ➡ As três melhores iniciativas serão premiadas com reconhecimento formal da CGU, certificado de vencedor, direito ao uso do selo Dados Abertos nos materiais próprios de divulgação e participação no banco de soluções inovadoras do Portal Brasileiro de Dados Abertos. Premiações adicionais poderão ser divulgadas mesmo após o lançamento do concurso, conforme o envolvimento de parceiros.
- ➡ Podem participar cidadãos, servidores ou empregados públicos, representantes do setor privado, de instituições acadêmicas, de organizações da sociedade civil, da imprensa, de organismos internacionais, cientistas de dados etc.